

À Ilma. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE,
Sra. LAYDE DAYANA FERREIRA BRAGA

Ref.: Edital n° 002/2021/DIV - PP

Ato Administrativo de **DESCCLASSIFICAÇÃO** em Pregão Presencial da **RECORRENTE, S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.055.771/0001-60, com sede na Rua Dr. José Vitor, nº 108, bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60040-630, vem, tempestivamente, por seu representante legal, Sr. **Samoel Moreira de Holanda Júnior**, CPF 377.900.133-00, devidamente qualificado no presente processo com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, vem até Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor este

RECURSO ADMINISTRATIVO

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

PRELIMINARMENTE

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela Lei 10.520/2002 dispõe, em seu Art. 4º, inciso XVIII, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. "in verbis": "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente) sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;" (g. n.).

1 - DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Prefeitura Municipal de Paramoti/CE o certamente licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para locação com licença de uso, manutenção com suporte técnico de sistemas informatizados (SOFTWARE) destinados a atender as atividades

administrativas das diversas secretarias municipais de Paramoti, oriunda do Edital nº 002/2021/DIV - PP.

Devidamente representada, a empresa **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pelo Sr. Antônio Valdisio Vieira, CPF 247.793.933-53, no dia 01/04/2021, a RECORRENTE, juntamente com as demais empresas presentes entregaram dois envelopes: um contendo a proposta comercial e o outro a documentação necessária para habilitação. Na mesma sessão, estava presente também as empresas: **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 08.195.650/0001-52, representada pelo Sr. Gustavo Silva Maia, CPF 247.877.013-02; **AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.680.385/0001-83, representada pelo Sra. Camila Castro Brito, CPF: 021.974.963-95; **FAZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.272.657/0001-09, representada pelo Sr. José Nerivan Bezerra Oliveira, CPF: 039.572.083-43; **CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.931.075/0001-38, representada pelo Sr. Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira, CPF: 101.761.013-49; **I V MAGALHÃES ME**, inscrita no CNPJ: 27.761.715/0001-13, representada pelo Sr. Isac Viana Magalhães, CPF: 073.487.753-85; **J R COELHO TAVARES ME**, inscrita no CNPJ 17.649.195/0001-31, representada pela Sra. Maria Taislândia Martins Batista, CPF: 063.140.923-88; **L&F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.174.783/0001-84, representada pelo Sr. Francisco Cleber de Souza da Costa, CPF: 354.656.703-59; **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no

CNPJ 73.807.711/0001-46, representada pelo Sr. Glauber Bezerra de Sousa, CPF: 017.571.753-26; **MEGA D EVENTOS COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.892.497/0001-81, representada pelo Sr. Manoel da Silva Deodato, CPF: 955.539.203-30; **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.823.985/0001-30, representada pelo Sr. Ramos Florêncio Marreira, CPF: 054.492.893-58.

Tendo sido classificada para a fase de habilitação as empresas: **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, **CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, **I V MAGALHÃES ME**, nas respectivas ordem de classificação, restando como devidamente habilitada, pela Ilma. Pregoeira, a empresa **I V MAGALHÃES ME**.

Acontece que de forma despercebida a Sra. Pregoeira não atentou para o fato de que a empresa, considerada vencedora, não atendia ao disposto no item 6.4.2 do Edital nº 002/2021/DIV - PP, que traz como critério de habilitação:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Ou seja, a **I V Magalhães ME - RECORRIDA** - não atende ao objeto contratual, uma vez que seu ramo de atividade é totalmente incompatível ao buscado pela Administração pública no referido certame.

A Recorrida não tem objeto social compatível com o Edital, merecendo de pronto sua desclassificação em face do descumprimento exposto, não havendo nenhuma outra atividade descrita em seu CNAE que sequer se assemelhe ao objeto licitado, não podendo assim subsistir sua declaração de vencedora

DO PEDIDO

Isto posto, amparada na lei e demais dispositivos legais, embasadores e fundamentadores do presente recurso, REQUER a recorrente, de Vossa Senhoria, o que segue:

1) Seja reconsiderada, in tatum, a decisão que declarou como vencedora do certame em apreço a empresa I V MAGALHÃES ME, declarando, ainda, sua inabilitação e a desclassificação de sua proposta pelo descumprimento da legislação e do Edital, tendo em vista que a referida empresa apresentou no certame documentação irregular quando de sua habilitação referente a sua incompatibilidade de prestação de serviços com a do objeto do referido certame.

2) Caso seja mantida a decisão recorrida - o que se admite apenas por cautela - que seja remetido o processo, instruído com a presente insurgência à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o Art. 8º, inciso IV, do Decreto nº. 5.450/2005, c/c o Art. 109, §4º, do Estatuto das Licitações, aplicado subsidiariamente ao presente caso, havendo de ser acolhido e provido, em todos

os seus termos o presente RECURSO, reformando-se as decisões "a quo", como requerido;

3) Que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido no seu efeito suspensivo, consoante determina o parágrafo 2º, do já citado Art. 109, da legislação específica;

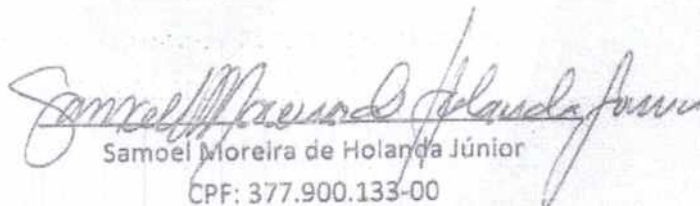
4) Seja provido, em todos os seus termos, o presente recurso, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, para imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a ampla defesa e a LEGALIDADE.

Nestes termos,

Pede deferimento

Fortaleza, 05 de Abril de 2021

35.055.771/0001-60
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN. LTDA
Rua Dr. José Victor - 108 - Fátima
Fortaleza - Ce


Samuel Moreira de Holanda Júnior
CPF: 377.900.133-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 27.761.719/0001-13 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 18/05/2017	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> IV MAGALHAES			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> IV MAGALHAES			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-9-02 - Distribuição de água por caminhões 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 213-6 - Empresário (Individual)			
<small>LOGRADOURO</small> R PARALELA NORTE		<small>NUMERO</small> 172	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> 62.700-000	<small>BARRIO/DISTRITO</small> BELA VISTA	<small>MUNICIPIO</small> CANINDE	<small>UF</small> CE
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> IVMAGALHAESINFO@GMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (85) 9932-6426	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 16/05/2017	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 13:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.781.718/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2017
NOME EMPRESARIAL I V MAGALHAES		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARALELA NORTE	NUMERO 172	COMPLEMENTO *****
CEP 62.700-000	BARRIO/ESTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO CANINDE
ENFEREJO ELETRONICO IVMAGALHAESINFO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9632-6426
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 13:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)